



PROJETO DE LEI Nº 102/2025

**Autoria: Maria do Socorro
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD**

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Preventiva da Mulher”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Preventiva da Mulher”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º São objetivos da Semana:

I – promover a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças que afetam a saúde da mulher, como câncer de mama, câncer de colo do útero e doenças cardiovasculares;

II – incentivar a realização de exames periódicos e práticas de autocuidado;

III – estimular a sociedade civil, instituições de ensino, entidades comunitárias e organizações privadas a desenvolverem ações de caráter educativo, palestras, rodas de conversa e campanhas de informação voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º A Semana terá caráter exclusivamente educativo e informativo, sem a criação de obrigações administrativas para o Poder Executivo, sendo facultada a colaboração voluntária da sociedade civil organizada.

Art. 4º A presente Lei não acarretará ônus financeiro ao Município, por não criar despesas, cargos ou programas governamentais.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

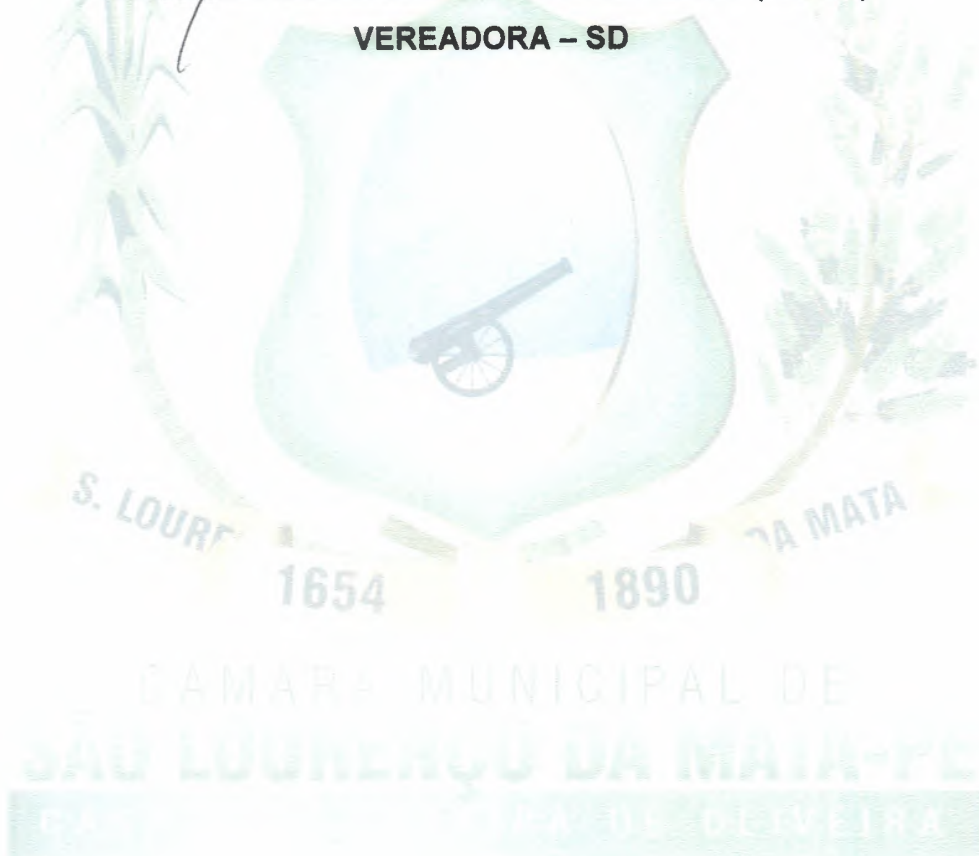
☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📧 @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

Maria do Socorro O. de Silva
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Preventiva da Mulher”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. A iniciativa busca estimular a conscientização da sociedade acerca da importância da prevenção de doenças que acometem a população feminina, destacando o papel do diagnóstico precoce e do autocuidado para a preservação da saúde e da qualidade de vida da mulher.

Importante destacar que a proposição não acarreta custos para o Município, uma vez que não cria cargos, programas de governo ou obrigações de caráter executivo. As ações decorrentes da Semana terão caráter educativo e simbólico, podendo ser realizadas por meio da colaboração voluntária de instituições comunitárias, escolas, universidades, igrejas, associações de bairro e entidades privadas, sem gerar qualquer despesa aos cofres públicos.

Do ponto de vista da competência legislativa, não há invasão de atribuições do Executivo, pois a criação de datas comemorativas e semanas de conscientização é de natureza legislativa e de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente reconhecido que leis de iniciativa parlamentar que instituem semanas temáticas e datas comemorativas não configuram vício de iniciativa, por não interferirem na organização administrativa do Executivo.

Além disso, a proposição está em consonância com o artigo 196 da Constituição Federal, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. Também se harmoniza com a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), que estabelece a promoção da informação como instrumento essencial da saúde pública.

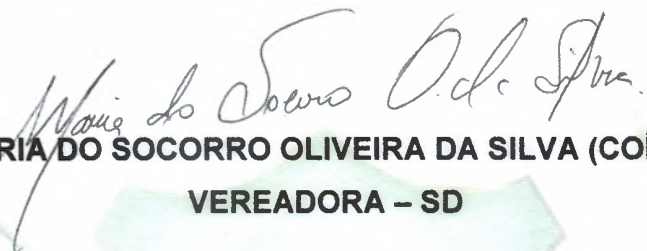
Dessa forma, o presente projeto tem grande relevância social, pois contribui para a conscientização da população feminina sobre práticas preventivas, reforça a importância do diagnóstico precoce e promove o fortalecimento da



saúde da mulher em nosso município, sem gerar qualquer despesa e dentro da competência legislativa desta Casa.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa..

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata , 03 de outubro de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



[/CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.facebook.com/CAMARAMUNICIPALSLM)



[@CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.instagram.com/CAMARAMUNICIPALSLM)